

Termo de Referência 157/2025

Informações Básicas

|                    |                                                     |                           |                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                | Editado por               | Atualizado em            |
| 157/2025           | 180198-ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL(CPAMB) | RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA | 15/07/2025 09:46 (v 8.1) |
| Status             | PUBLICADO                                           |                           |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 057.00301777/2025-81    |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual e futura de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, através de **REGISTRO DE PREÇOS**, para as Unidades Subordinadas e Sede do CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental, além dos Órgãos Participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM | CATMAT | SIAFÍSICO (BEC) | U.F. (extenso) | Qtd.  | LOCAL DE ENTREGA                                                   | ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA                            | VALOR (Unitário) | Subtotal |
|------|--------|-----------------|----------------|-------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|----------|
| 1    | 463583 | 5668859         | Pacote 250g    | 3.300 | SÃO PAULO - Bairro Horto Florestal (CPAmb + Seq Ensino + 1º BPAMB) | Cafe Tradicional, Torrado e Moido, embalagem Pouch | SIGILOSO         | SIGILOSO |
| 2    | 463583 | 5668859         | Pacote 250g    | 3.300 | BIRIGUI (2º BPAMB)                                                 | Cafe Tradicional, Torrado e Moido, embalagem Pouch | SIGILOSO         | SIGILOSO |
| 3    | 463583 | 5668859         | Pacote 250g    | 3.600 | GUARUJÁ (3º BPAMB)                                                 | Cafe Tradicional, Torrado e Moido, embalagem Pouch | SIGILOSO         | SIGILOSO |
| 4    | 463583 | 5668859         | Pacote 250g    | 2.200 | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (4º BPAMB)                                   | Cafe Tradicional, Torrado e Moido, embalagem Pouch | SIGILOSO         | SIGILOSO |
|      |        |                 |                |       |                                                                    |                                                    |                  |          |

| 5     | 463583 | 5668859         | Pacote 250g                 | 1.400  | CAMPINAS (5º BPamb)                                                | Café Tradicional, Torrado e Moido, embalagem Pouch | SIGILOS          | SIGILOS  |
|-------|--------|-----------------|-----------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|----------|
| TOTAL |        |                 |                             | 13.800 | SUBTOTAL                                                           |                                                    |                  | SIGILOS  |
| ITEM  | CATMAT | SIAFÍSICO (BEC) | U.F. (extenso)              | Qtd.   | LOCAL DE ENTREGA                                                   | ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA                            | MÉDIA (Unitário) | Subtotal |
| 6     | 463996 | 4428692         | Saco 1 Quilograma           | 387    | SÃO PAULO - Bairro Horto Florestal (CPAmb + Seq Ensino + 1º BPamb) | Acucar - Refinado                                  | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 7     | 463996 | 4428692         | Saco 1 Quilograma           | 348    | BIRIGUI (2º BPamb)                                                 | Acucar - Refinado                                  | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 8     | 463996 | 4428692         | Saco 1 Quilograma           | 887    | GUARUJÁ (3º BPamb)                                                 | Acucar - Refinado                                  | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 9     | 463996 | 4428692         | Saco 1 Quilograma           | 452    | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO + MARÍLIA                                    | Acucar - Refinado                                  | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 10    | 463996 | 4428692         | Saco 1 Quilograma           | 146    | CAMPINAS (5º BPamb)                                                | Acucar - Refinado                                  | SIGILOS          | SIGILOS  |
| TOTAL |        |                 |                             | 2.220  | SUBTOTAL                                                           |                                                    |                  | SIGILOS  |
| ITEM  | CATMAT | SIAFÍSICO (BEC) | U.F. (extenso)              | Qtd.   | LOCAL DE ENTREGA                                                   | ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA                            | MÉDIA (Unitário) | Subtotal |
| 11    | 446005 | 1484044         | Cx Cartonada Alumin 1 Litro | 774    | SÃO PAULO - Bairro Horto Florestal (CPAmb + Seq Ensino + 1º BPamb) | Leite - Integral                                   | SIGILOS          | SIGILOS  |
|       |        |                 |                             |        |                                                                    |                                                    |                  |          |

| 12    | 446005 | 1484044         | Cx Cartonada Alumin 1 Litro | 696   | BIRIGUI (2º BPamb)                                                 | Leite - Integral        | SIGILOS          | SIGILOS  |
|-------|--------|-----------------|-----------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|----------|
| 13    | 446005 | 1484044         | Cx Cartonada Alumin 1 Litro | 1.774 | GUARUJÁ (3º BPamb)                                                 | Leite - Integral        | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 14    | 446005 | 1484044         | Cx Cartonada Alumin 1 Litro | 464   | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (4º BPamb)                                   | Leite - Integral        | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 15    | 446005 | 1484044         | Cx Cartonada Alumin 1 Litro | 292   | CAMPINAS (5º BPamb)                                                | Leite - Integral        | SIGILOS          | SIGILOS  |
| TOTAL |        |                 |                             | 4.000 | SUBTOTAL                                                           |                         |                  | SIGILOS  |
| ITEM  | CATMAT | SIAFÍSICO (BEC) | U.F. (extenso)              | Qtd.  | LOCAL DE ENTREGA                                                   | ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA | MÉDIA (Unitário) | Subtotal |
| 16    | 463699 | 4595742         | Pote 500g                   | 581   | SÃO PAULO - Bairro Horto Florestal (CPamb + Seq Ensino + 1º BPamb) | Margarina - Com Sal     | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 17    | 463699 | 4595742         | Pote 500g                   | 522   | BIRIGUI (2º BPamb)                                                 | Margarina - Com Sal     | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 18    | 463699 | 4595742         | Pote 500g                   | 1331  | GUARUJÁ (3º BPamb)                                                 | Margarina - Com Sal     | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 19    | 463699 | 4595742         | Pote 500g                   | 348   | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (4º BPamb)                                   | Margarina - Com Sal     | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 20    | 463699 | 4595742         | Pote 500g                   | 218   | CAMPINAS (5º BPamb)                                                | Margarina - Com Sal     | SIGILOS          | SIGILOS  |

| TOTAL |        |                 |                   | 3.000 | SUBTOTAL                                                           |                                                |                  | SIGILOS  |
|-------|--------|-----------------|-------------------|-------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|----------|
| ITEM  | CATMAT | SIAFÍSICO (BEC) | U.F. (extenso)    | Qtd.  | LOCAL DE ENTREGA                                                   | ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA                        | MÉDIA (Unitário) | Subtotal |
| 21    | 236613 | 4604148         | Caixa 250 Grama   | 290   | SÃO PAULO - Bairro Horto Florestal (CPAmb + Seq Ensino + 1º BPamb) | Chá Mate                                       | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 22    | 236613 | 4604148         | Caixa 250 Grama   | 261   | BIRIGUI (2º BPamb)                                                 | Chá Mate                                       | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 23    | 236613 | 4604148         | Caixa 250 Grama   | 665   | GUARUJÁ (3º BPamb)                                                 | Chá Mate                                       | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 24    | 236613 | 4604148         | Caixa 250 Grama   | 174   | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (4º BPamb)                                   | Chá Mate                                       | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 25    | 236613 | 4604148         | Caixa 250 Grama   | 110   | CAMPINAS (5º BPamb)                                                | Chá Mate                                       | SIGILOS          | SIGILOS  |
| TOTAL |        |                 |                   | 1.500 | SUBTOTAL                                                           |                                                |                  | SIGILOS  |
| ITEM  | CATMAT | SIAFÍSICO (BEC) | U.F. (extenso)    | Qtd.  | LOCAL DE ENTREGA                                                   | ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA                        | MÉDIA (Unitário) | Subtotal |
| 26    | 232930 | 1314645         | Pacote 200 Gramas | 1161  | SÃO PAULO - Bairro Horto Florestal (CPAmb + Seq Ensino + 1º BPamb) | Biscoito com sal; Tipo Cream Cracker, Integral | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 27    | 232930 | 1314645         | Pacote 200 Gramas | 1044  | BIRIGUI (2º BPamb)                                                 | Biscoito com sal; Tipo Cream Cracker, Integral | SIGILOS          | SIGILOS  |

| 28    | 232930 | 1314645         | Pacote 200 Gramas | 2662  | GUARUJÁ (3º BPamb)                                                 | Biscoito com sal; Tipo Cream Cracker, Integral | SIGILOSO         | SIGILOSO |
|-------|--------|-----------------|-------------------|-------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|----------|
| 29    | 232930 | 1314645         | Pacote 200 Gramas | 696   | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (4º BPamb)                                   | Biscoito com sal; Tipo Cream Cracker, Integral | SIGILOSO         | SIGILOSO |
| 30    | 232930 | 1314645         | Pacote 200 Gramas | 437   | CAMPINAS (5º BPamb)                                                | Biscoito com sal; Tipo Cream Cracker, Integral | SIGILOSO         | SIGILOSO |
| TOTAL |        |                 |                   | 6.000 | SUBTOTAL                                                           |                                                | SIGILOSO         |          |
| ITEM  | CATMAT | SIAFÍSICO (BEC) | U.F. (extenso)    | Qtd.  | LOCAL DE ENTREGA                                                   | ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA                        | MÉDIA (Unitário) | Subtotal |
| 31    | 316837 | 4580443         | Pacote 140 gramas | 1161  | SÃO PAULO - Bairro Horto Florestal (CPamb + Seq Ensino + 1º BPamb) | Biscoito, Tipo: Tortinha, Cocholate            | SIGILOSO         | SIGILOSO |
| 32    | 316837 | 4580443         | Pacote 140 gramas | 1044  | BIRIGUI (2º BPamb)                                                 | Biscoito, Tipo: Tortinha, Cocholate            | SIGILOSO         | SIGILOSO |
| 33    | 316837 | 4580443         | Pacote 140 gramas | 2662  | GUARUJÁ (3º BPamb)                                                 | Biscoito, Tipo: Tortinha, Cocholate            | SIGILOSO         | SIGILOSO |
| 34    | 316837 | 4580443         | Pacote 140 gramas | 696   | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (4º BPamb)                                   | Biscoito, Tipo: Tortinha, Cocholate            | SIGILOSO         | SIGILOSO |
| 35    | 316837 | 4580443         | Pacote 140 gramas | 437   | CAMPINAS (5º BPamb)                                                | Biscoito, Tipo: Tortinha, Cocholate            | SIGILOSO         | SIGILOSO |
| TOTAL |        |                 |                   | 6.000 | SUBTOTAL                                                           |                                                | SIGILOSO         |          |
| ITEM  | CATMAT | SIAFÍSICO (BEC) | U.F. (extenso)    | Qtd.  | LOCAL DE ENTREGA                                                   | ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA                        | MÉDIA (Unitário) | Subtotal |

| 36    | 255866 | 4581954         | Pacote 140 gramas | 1161  | SÃO PAULO - Bairro Horto Florestal (CPAmb + Seq Ensino + 1º BPamb) | Wafer - Chocolate                       | SIGILOS          | SIGILOS  |
|-------|--------|-----------------|-------------------|-------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|----------|
| 37    | 255866 | 4581954         | Pacote 140 gramas | 1044  | BIRIGUI (2º BPamb)                                                 | Wafer - Chocolate                       | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 38    | 255866 | 4581954         | Pacote 140 gramas | 2662  | GUARUJÁ (3º BPamb)                                                 | Wafer - Chocolate                       | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 39    | 255866 | 4581954         | Pacote 140 gramas | 696   | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (4º BPamb)                                   | Wafer - Chocolate                       | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 40    | 255866 | 4581954         | Pacote 140 gramas | 437   | CAMPINAS (5º BPamb)                                                | Wafer - Chocolate                       | SIGILOS          | SIGILOS  |
| TOTAL |        |                 |                   | 6.000 | SUBTOTAL                                                           |                                         |                  | SIGILOS  |
| ITEM  | CATMAT | SIAFÍSICO (BEC) | U.F. (extenso)    | Qtd.  | LOCAL DE ENTREGA                                                   | ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA                 | MÉDIA (Unitário) | Subtotal |
| 41    | 353195 | 4519434         | Pacote 500 gramas | 1161  | SÃO PAULO - Bairro Horto Florestal (CPAmb + Seq Ensino + 1º BPamb) | Biscoito Sabor: Salgado. Tipo: Coquetel | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 42    | 353195 | 4519434         | Pacote 500 gramas | 1044  | BIRIGUI (2º BPamb)                                                 | Biscoito Sabor: Salgado. Tipo: Coquetel | SIGILOS          | SIGILOS  |
| 43    | 353195 | 4519434         | Pacote 500 gramas | 2662  | GUARUJÁ (3º BPamb)                                                 | Biscoito Sabor: Salgado. Tipo: Coquetel | SIGILOS          | SIGILOS  |
|       |        |                 |                   |       |                                                                    |                                         |                  |          |

| 44    | 353195 | 4519434            | Pacote 500 gramas   | 696   | SÃO JOSÉ DO RIO<br>PRETO (4º BPamb)                                         | Biscoito Sabor: Salgado. Tipo:<br>Coquetel | SIGILOSO            | SIGILOSO |
|-------|--------|--------------------|---------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|----------|
| 45    | 353195 | 4519434            | Pacote 500 gramas   | 437   | CAMPINAS (5º BPamb)                                                         | Biscoito Sabor: Salgado. Tipo:<br>Coquetel | SIGILOSO            | SIGILOSO |
| TOTAL |        |                    |                     | 6.000 | SUBTOTAL                                                                    |                                            | SIGILOSO            |          |
| ITEM  | CATMAT | SIAFÍSICO<br>(BEC) | U.F. (extenso)      | Qtd.  | LOCAL DE ENTREGA                                                            | ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA                    | MÉDIA<br>(Unitário) | Subtotal |
| 46    | 617629 | 2855054            | Embalagem 200gramas | 774   | SÃO PAULO - Bairro<br>Horto Florestal (CPamb<br>+ Seq Ensino + 1º<br>BPamb) | Bolo. Sabor: Baunilha/Chocolate            | SIGILOSO            | SIGILOSO |
| 47    | 617629 | 2855054            | Embalagem 200gramas | 696   | BIRIGUI (2º BPamb)                                                          | Bolo. Sabor: Baunilha/Chocolate            | SIGILOSO            | SIGILOSO |
| 48    | 617629 | 2855054            | Embalagem 200gramas | 1774  | GUARUJÁ (3º BPamb)                                                          | Bolo. Sabor: Baunilha/Chocolate            | SIGILOSO            | SIGILOSO |
| 49    | 617629 | 2855054            | Embalagem 200gramas | 464   | SÃO JOSÉ DO RIO<br>PRETO + MARÍLIA                                          | Bolo. Sabor: Baunilha/Chocolate            | SIGILOSO            | SIGILOSO |
| 50    | 617629 | 2855054            | Embalagem 200gramas | 292   | CAMPINAS (5º BPamb)                                                         | Bolo. Sabor: Baunilha/Chocolate            | SIGILOSO            | SIGILOSO |
| TOTAL |        |                    |                     | 4.000 | SUBTOTAL                                                                    |                                            | SIGILOSO            |          |
| ITEM  | CATMAT | SIAFÍSICO<br>(BEC) | U.F. (extenso)      | Qtd.  | LOCAL DE ENTREGA                                                            | ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA                    | MÉDIA<br>(Unitário) | Subtotal |
|       |        |                    |                     |       | SÃO PAULO - Bairro<br>Horto Florestal (CPamb                                |                                            |                     |          |

|             |        |         |               |       |                                     |                 |          |          |
|-------------|--------|---------|---------------|-------|-------------------------------------|-----------------|----------|----------|
| 51          | 298884 | 1493337 | Caixa 1 Litro | 774   | + Seq Ensino + 1º<br>BPamb)         | Suco - Maracujá | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 52          | 298884 | 1493337 | Caixa 1 Litro | 696   | BIRIGUI (2º BPamb)                  | Suco - Maracujá | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 53          | 298884 | 1493337 | Caixa 1 Litro | 1774  | GUARUJÁ (3º BPamb)                  | Suco - Maracujá | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 54          | 298884 | 1493337 | Caixa 1 Litro | 464   | SÃO JOSÉ DO RIO<br>PRETO (4º BPamb) | Suco - Maracujá | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 55          | 298884 | 1493337 | Caixa 1 Litro | 292   | CAMPINAS (5º BPamb)                 | Suco - Maracujá | SIGILOSO | SIGILOSO |
| TOTAL       |        |         |               | 4.000 | SUBTOTAL                            |                 |          | SIGILOSO |
|             |        |         |               |       |                                     |                 |          |          |
| VALOR TOTAL |        |         |               |       |                                     |                 |          | SIGILOSO |

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO CATALOGADO

ITENS 01 ao 05      ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (SIAFISICO/BEC)

DO OBJETO/MATERIAL:

**Cafe Tradicional**; Torrado e Moido; **Torra Média**; Constituido de Graos Arabica 100%; Preto-verdes /fermentados, Livre de Sabor Estranho; Bebida Mole Ou Melhor, Aroma Caracteristico; Marcante e Intenso, Sabor Carcteristico; **Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,50 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10**; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Maxima de 1%; **Embalagem Pouch**; Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 10 Meses, Com Data de Fabricacao e de Validade Impressos Na Embalagem; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Res.saa-28 de 01/06/2007; Res.saa-31, de 22/06/2007, Rdc 277/05; Rdc 259/02, Rdc 07/11,

Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administ. Determinados Pela Anvisa; Elaboracao de Laudo **Apos** Entrega e Dispensado de Analise; Se Certificado No Sistema de Qualidade de Sao Paulo;

#### **DA ANÁLISE DE RECEBIMENTO:**

1. O objeto entregue pela Contratada será recebido pela Contratante - Comando de Policiamento Ambiental:

1.1. Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência das especificações e quantidades, conforme consta neste Termo de Referência;

1.2. Definitivamente: mediante atestado, após o resultado da análise sensorial do produto entregue.

1.3. Será realizada, **às expensas da Contratada**, a análise sensorial do produto entregue:

1.3.1. A amostra será colhida pela Contratante e enviada em até 07 (sete) dias úteis para análise;

1.3.2. A análise deverá ser efetuada junto a um dos seguintes laboratórios credenciados pela CODEAGRO (Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios), segundo escolha desta Contratante, conforme relacionados a seguir:

a) CERELAB – Laboratórios Químicos Ltda;

b) Bolsa de Cereais de São Paulo.

c) CoFFeCCINa Engenharia e Análises Técnicas Ltda

1.4. As empresas que possuírem o Sistema de Qualidade Selo “Produto de São Paulo” – CODEAGRO/SAA (Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios) – Secretaria de Agricultura e Abastecimento ([www.codeagro.sp.gov.br](http://www.codeagro.sp.gov.br)), instituído pela Lei Estadual nº 10.481/1.999, estarão dispensadas dos procedimentos descritos no subitem anterior.

1.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

1.6. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

1.7. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

1.8. Rejeitá-lo se não corresponder a qualidade mínima de pontos na escala sensorial, descrita neste Termo de Referência, após a realização do laudo, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

- 1.9. Caracterizada a inexecução total, nos termos do subitem acima, a Contratada deverá providenciar a retirada do material rejeitado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação escrita emitida por esta Contratante.
- 1.10. As demais irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 1.11. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO CATALOGADO                                       |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| ITENS 06 ao 10                                                                     | ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (SIAFISICO/BEC) |
| <div>DO OBJETO/MATERIAL:</div> <div>Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca</div> |                                        |

| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO CATALOGADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| ITENS 11 ao 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (SIAFISICO/BEC) |
| <div>DO OBJETO/MATERIAL:</div> <div>Leite Uht/uat; Integral; Teor de Materia Gorda Minimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa),rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Validade Minima de 90 Dias Na Data Da Entrega;</div> |                                        |

| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO CATALOGADO |                                        |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| ITENS 16 ao 20                               | ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (SIAFISICO/BEC) |
|                                              |                                        |

**DO OBJETO/MATERIAL:**

Gordura Vegetal Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO CATALOGADO****ITENS 21 ao 25****ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (SIAFISCO/BEC)****DO OBJETO/MATERIAL:**

Chá Alimentação Tipo: Chá Mate Uso: Alimentício Sabor: Natural

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO CATALOGADO****ITENS 26 ao 30****ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (SIAFISCO/BEC)****DO OBJETO/MATERIAL:**

Biscoito Apresentação: Quadrado Sabor: Cream Cracker Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Aplicação: Alimentação Humana

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO CATALOGADO****ITENS 31 ao 35****ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (SIAFISCO/BEC)****DO OBJETO/MATERIAL:**

Biscoito Apresentação: Redondo Tipo: Tortinha Características Adicionais: Com Recheio De Chocolate Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO CATALOGADO****ITENS 36 ao 40****ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (SIAFISICO/BEC)****DO OBJETO/MATERIAL:**

Biscoito Apresentação: Retangular Sabor: Chocolate Tipo: Wafer Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Ovo E Sal Características Adicionais: Com Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana Prazo Validade: 10 MESES

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO CATALOGADO****ITENS 41 ao 45****ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (SIAFISICO/BEC)****DO OBJETO/MATERIAL:**

Biscoito Sabor: Salgado Tipo: Coquetel Características Adicionais: Sem Recheio

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO CATALOGADO****ITENS 46 ao 50****ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (SIAFISICO/BEC)****DO OBJETO/MATERIAL:**

Bolo Alimentício Sabor: Baunilha /Chocolate Tipo: Sem Recheio Peso: 200 G Prazo Validade: Mínimo 6 Ingredientes: Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico Características Adicionais: Mesclado

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO CATALOGADO****ITENS 51 ao 55****ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (SIAFISICO/BEC)****DO OBJETO/MATERIAL:**

Suco de Nectar Da Fruta; Sabor de Maracuja; Simples; Composto Liquido de Polpa Concentrada de Maracuja, agua Potavel, Acucar Podendo Ser Adicionado de Acidos; Possuindo No Minimo 10% Da Polpa Da Fruta; Apresentando Sabor e Aroma Caracteristicos e Cor Variando de Amarela a Alaranjada; Com Validade Minima de 180 Dias Da Data de Fabricacao e 140 Dias Na Data Da Entrega; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Instrucao Normativa 12/03(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.determinado Pelo Mapa e Anvisa;

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são **fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano** contado da data do **orçamento estimado, que corresponde a 15/07/2025**.

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da **taxa de variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE no mês de AGOSTO/2026** (<https://www.fipe.org.br/pt-br/indices/ipc/#indice-mensal&macum>), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta)**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

1.7.1.1. Caso seja(m) realizado(s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração da contratação."

#### **Subcontratação**

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual pois se trata de mero registro de preços

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. As empresas vencedoras deverão atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

4.1.2. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

#### **Garantia da contratação**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4. Considerando que os itens são produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega **não poderá ser inferior a 60 dias** do prazo total recomendado pelo fabricante.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| LOCAL DE ENTREGA: <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |
| <b>ITENS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01, 06, 11, 16, 21, 26, 31, 36, 41, 46 e 51 |
| <b>Sede do CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental</b><br><b>Endereço:</b> Luiz Carlos Gentili Laet, 553 Horto Florestal ,<br><b>Município:</b> São Paulo SP<br><b>CEP:</b> 02378-000 <b>Tel:</b> (11) 5085-2139<br><b>e-mail:</b> cpampbp4@policiamilitar.sp.gov.br<br><b>Código SEI:</b> 630008340 (Seção de Materiais do CPAmb) |                                             |

|                                                                                                                                 |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| LOCAL DE ENTREGA: <b>BIRIGUI</b>                                                                                                |                                             |
| <b>ITENS</b>                                                                                                                    | 02, 07, 12, 17, 22, 27, 32, 37, 42, 47 e 52 |
| <b>Sede do 2º BPamb – Segundo Batalhão de Policiamento Ambiental</b><br><b>Endereço:</b> Travessa Marechal Deodoro, 107, Centro |                                             |

Município: Birigui/SP

CEP: 16200-010 Tel: (18) 3643-1254

e-mail: 2bpampb4@policiamilitar.sp.gov.br

Código SEI: 630028600 (Seção de Materiais do 2º BPamb)

**LOCAL DE ENTREGA: GUARUJÁ**

**ITENS**

03, 08, 13, 18, 23, 28, 33, 38, 43, 48 e 53

Unidade: Sede do 3º BPamb – Terceiro Batalhão de Policiamento Ambiental

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 56 – Jardim Guaiuba.

Município: Guarujá/SP

CEP: 11421-250 Tel: (13) 3344-9400

e-mail: 3bpampb4financas@policiamilitar.sp.gov.br

Código SEI: 630038600 (Seção de Materiais do 3º BPamb)

**LOCAL DE ENTREGA: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**ITENS**

04, 09 (parcial = Qtd. 232), 14, 19, 24, 29, 34, 39, 44, 49 e 54

Unidade: Sede do 4º BPamb – Quarto Batalhão de Policiamento Ambiental

Endereço: Av. Governador Adhemar Pereira de Barros 2100, Vila Diniz.

Município: São José do Rio Preto/SP

CEP: 15013-250 Tel: (17) 3201-3600

e-mail: 4bpampb4@policiamilitar.sp.gov.br

Código SEI: 6300048441 (Seção de Materiais do 4º BPamb)

**LOCAL DE ENTREGA: MARÍLIA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Apenas o ITEM 09 (parcial = Qtd. 220) |
| <b>UG</b> : 102320 <b>MNEMONICO</b> : UNESP-MARILIA<br><b>NOME</b> : UNESP- JULIO DE MESQUITA FILHO-C.MARILIA<br><b>CNPJ</b> : 48031918/0008-09<br><b>ORGAO</b> : 10061 - UNIVERSIDADE EST. PAUL. JULIO MESQUITA FILHO<br><b>E-MAIL</b> : DTAD.MARILIA@UNESP.BR<br><b>ENDERECO</b> : AV. HYGINO MUZZI FILHO, 737 -BAIRRO C.UNIVESITARIO<br><b>MUNICIPIO</b> : 0438 - MARILIA <b>UF</b> : SP<br><b>DDD</b> : 014 <b>TEL</b> : 3402-1359 <b>RAMAL</b> : <b>DDD</b> : <b>TEL</b> : <b>RAMAL</b> :<br><b>FAX</b> : 3402-1391 <b>CEP</b> : 17525900 |                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPINAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |
| <b>ITENS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 05, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 e 55 |
| <b>Sede do 5º BPamb – Quinto Batalhão de Policiamento Ambiental</b><br><b>Endereço:</b> Av. Brasil, nº 2340, Jardim Chapadão.<br><b>Município:</b> Campinas/SP<br><b>CEP:</b> 13070-178 <b>Tel:</b> (19) 3790-1420<br><b>e-mail:</b> 5bpamp4@policiamilitar.sp.gov.br<br><b>Código SEI:</b> 630058440 (Seção de Materiais do 5º BPamb) |                                             |

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.9. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

### **Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.14. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

### **Gestor do Contrato**

6.15. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VI).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Não se aplica, tendo em vista que foi utilizado a minuta padronizada do Estado de São Paulo, elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **07 (sete) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **07 (sete) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.15. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

#### **Prazo de pagamento**

8.19. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

#### **Forma de pagamento**

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

8.22. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

#### **Antecipação de pagamento**

8.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

## Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a demanda dos órgãos participantes.

## Exigências de habilitação

9.3. 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 [c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

#### **Qualificação Técnica**

9.24. Não haverá exigência de Qualificação Técnica.

#### **Outras comprovações**

9.25. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

9.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado para cada órgão participante.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não se aplica, tendo em vista que foi utilizado a minuta padronizada do Estado de São Paulo, elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>.

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1. Não se aplica, tendo em vista que foi utilizado a minuta padronizada do Estado de São Paulo, elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1. Não se aplica, tendo em vista que foi utilizado a minuta padronizada do Estado de São Paulo, elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA**

Cabo PM 139681-1 Seção Logística do CPAmb



*Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 09:46:08.*